

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pela Lei Municipal n.º 1.823/2018;

CONSIDERANDO que é competência do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, identificar os núcleos urbanos informais em áreas públicas municipais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

CONSIDERANDO o Requerimento do Responsável pelo Departamento de Controle Urbano, devidamente, instruído com os documentos relacionados nos incisos, do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, identificando que a área denominada "Uma área com 883.130,60 m², denominada "Área Verde "A", desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271,57338 m², do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", no município de Juína-MT, composta por aproximadamente 242 (duzentos e quarenta e dois) lotes a serem regularizados, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9.º, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), com a denominação informal de "LOTEAMENTO PANTANAL";

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos incisos 2.º e 5.º, do art. 11, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o denominado "LOTEAMENTO PANTANAL", a ser regularizado, situa-se em Zona Urbana residencial e comercial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de NÚCLEO URBANO INFORMAL passíveis de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instauração do competente Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, para fins da pretendida regularização fundiária da área pública citada;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nos termos do art. 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do art. 5.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, e da Decisão do Prefeito Municipal, datada de 05/10/2020, INSTAURADO o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, da área denominada "Uma área com 883.130,60 m², denominada "Área Verde "A", desmembrada da Área Verde, Remanescente da área de 3.271,57338 m², do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", no município de Juína-MT", composta por aproximadamente 242 (duzentos e quarenta e dois) lotes a serem regularizados, constante da Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, com a denominação de LOTEAMENTO PANTANAL.

Art. 2.º A servidora pública municipal, JÉSSICA DOS SANTOS BENITES, Matrícula 8835, devidamente, inscrito no CRESS-MT, sob o n.º 5589, ficará responsável pela realização do Estudo Social, para fins da classificação ou enquadramento da REURB.

Art. 3.º Fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para o Poder Executivo Municipal classificar ou enquadrar a modalidade da REURB, instaurada pelo presente Decreto, sob pena de arquivamento do Procedimento.

Art. 4.º A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração do/da ocupante/s de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5.º DETERMINO, por fim, a remessa do presente Decreto e do Requerimento, com os documentos que o instruem, a Condutora dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária - REURB, já designada pela Portaria n.º 9.544/2020, para fins de autuação e registro do procedimento, e demais atos posteriores e necessários para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB.

Art. 6.º DETERMINO também, em consequência de retificação, precisamente, no número de lotes a ser regularizados, que constou no art. 1.º, a republicação do presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 020/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO, SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANTICOAGULANTES) PARA SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **28 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 13 de Outubro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO -POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. **FLORI LUIZ BINOTTI, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2020, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE "MÃO DE OBRA OPERÁRIA" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS - CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PISOS PARA ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS EM CONCRETO ARMADO, PAVER, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, REMOÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, EXECUÇÃO DE SARJETAS, PLANTIO DE GRAMA.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: F.M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI EPP

PASSA-SE A LER:

CONTRATADO: J.G.S CONSTRUTORA EIRELI
LUCAS DO RIO VERDE-MT, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020

CREDOR: JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
DATA: 13/10/2020

VIGÊNCIA: 13/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

VALOR: R\$ 327.670,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO A SER ENTREGUE AOS ALUNOS QUE ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE DURANTE O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem através desta errata, retificar a publicação da LEI N. 4.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 6 de outubro de 2020 e publicada no dia 7 de outubro de 2020, Ano 7, Nº 2028, página 64, para fazer constar a numeração e título como sendo: "LEI N. 3.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020."

ERRATA

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem através desta errata, retificar a publicação da LEI N. 4.001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 6 de outubro de 2020 e publicada no dia 7 de outubro de 2020, Ano 7, Nº 2028, página 64, para fazer constar a numeração e título como sendo: "LEI N. 3.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020."

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020

CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
DATA: 13/10/2020

VIGÊNCIA: 13/10/2021